

Ano 2015, Edição n.º 3277 - Crato (CE), Segunda-feira 24 de Agosto de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3277 - Crato (CE), Segunda-feira 24 de Agosto de 2015.

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.08.20.1- ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde, representada pelo Secretário Antônio Lucimilton de Souza Macedo. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Meio Ambiente e Controle Urbano; Cultura; Gabinete do Prefeito; Serviços Públicos; Finanças; Educação; Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos; Cidade; Demutran; Segurança Pública, Cidadania e Trânsito representada pelos respectivos gestores Elisangela Rodrigues Leite Moura, Stephenson Ramalho de Lacerda, Rosiane Bezerra de Oliveira, Cristiano Meira Leitão, Francisco Xenofonte Morais, João Bosco Pereira Torres, Luiz Ronaldo de Brito Bacurau, Enrile Pinheiro Telles, José Muniz de Alencar, Wladimir Carvalho Ibiapina- EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BT PETROLEO LTDA representada pelo Sr. LEONARDO TELES MACEDO, com valor registrado no ITEM 01 (Grupo I) de R\$ 781.774,56 (Setecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 01 (Grupo II) de R\$ 260.591,52 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), ITEM 02 (Grupo I) de R\$ 1.011.366,00 (Um milhão, onze mil, trezentos e sessenta e seis reais), ITEM 02 (Grupo II) de R\$ 337.119,00 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e dezenove reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2015.05.11.1. OBJETO: – SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Data da assinatura: 20 de agosto de 2015.
 Crato-CE, 20 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.08.14.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.09.12.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO POP PERTENCENTE À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor global de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias – 0501.08.244.0008.1.010, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA e do outro lado as empresas ANA NERY DE AQUINO BRITO – ME, representada pela Sra. ANA NERY DE AQUINO BRITO. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 14 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.08.21.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.09.12.2. Objeto: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüentareais). Dotações Orçamentárias -0501.08.122.0002.2.025, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, representada pela Sra. ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA e do outro lado a empresa FRANCINEIDE VIRGINA BEZERRA – ME, representada pela Sra. FRANCINEIDE VIRGINA BEZERRA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 21 de Agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2015.08.20.1, 2015.08.20.2, 2015.08.20.3, 2015.08.20.4, 2015.08.20.5, 2015.08.20.6, 2015.08.20.7, 2015.08.20.8, 2015.08.20.9, 2015.08.20.10, 2015.08.20.11, 2015.08.20.12 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2015.05.11.1– Objeto: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato N° 2015.08.20.1– R\$ 52.524,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) Dotação Orçamentária: 0501.08.782.0002.2.040 / 0501.08.243.0008.2.031 / 0501.08.244.0008.2.036 / 0501.08.244.0007.2.034 / 0501.08.243.0049.2.033 / 0501.08.244.0008.2.038 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.2– R\$ 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte reais) Dotação Orçamentária: 2201.18.541.0002.2.096 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.3– R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) Dotação Orçamentária: 2101.04.122.0002.2.093 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.4– R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária: 1201.04.122.0002.1.076 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.5– R\$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais) Dotação Orçamentária: 2801.04.782.0002.2.105 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.6– R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) Dotação Orçamentária: 1801.04.123.0002.2.086 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.7– R\$ 323.700,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos reais) Dotação Orçamentária: 0601.12.361.0002.2.043 / 0601.12.361.0018.2.046 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.8– R\$ 253.650,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária: 0401.10.305.0013.2.023 / 0401.10.302.0012.2.018 / 0401.10.301.0011.2.008 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.9 R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) Dotação Orçamentária: 2301.20.122.0002.2.097 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.10– R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais) Dotação Orçamentária: 2701.04.122.0002.2.103 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.11– R\$ 32.460,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) Dotação Orçamentária: 0701.26.782.0002.2.069 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Contrato N° 2015.08.20.12– R\$ 8.866,80 (Oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) Dotação Orçamentária: 3001.06.181.0002.2.110 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO; CULTURA; GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; FINANÇAS; EDUCAÇÃO; SAÚDE; AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; CIDADE; DEMUTRAN; SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO representada pelos Srs. ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA, STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA, ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA, CRISTIANO MEIRA LEITÃO, FRANCISCO XENOFONTE MORAIS, JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES, LUIZ RONALDO DE BRITO BACURAU, ANTÔNIO LUCIMILTON DE SOUZA MACEDO, ENRILE PINHEIRO TELES, JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR, WLADIMIR CARVALHO IBIAPINA e do outro lado a empresa BT PETROLEO LTDA representada pelo Sr. LEONARDO TELES MACEDO. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2015. Data dos Contratos: 20 de agosto de 2015.

PORTARIA

PORTARIA N° 1908004/2015 - GP
CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar N° 032/2014, em face do servidor JOSÉ HERMANO FELIPE NERI, Guarda Municipal, imputando-se ao mesmo, infrações tipificadas nos artigos 50, inciso XXI e 57, inciso I e II da Lei Municipal N° 2.867/2013, respeitando sempre os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Considerando o relatório final exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal, que restou comprovado através do devido processo legal, o cometimento das infrações disciplinares cometidas pelo supramencionado servidor.

Considerando que dentre a penalidade imposta na decisão administrativa, exarada pela Corregedoria da Guarda Municipal, está a perda do cargo público do servidor JOSÉ HERMANO FELIPE NERI, que será feita pela presente Portaria.

RESOLVE:

DEMITIR, POR JUSTA CAUSA, o servidor municipal JOSÉ HERMANO FELIPE NERI, inscrito no CPF sob o n° 325.309.353-00, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 1908005/2015 - GP
CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar N° 014/2015, em face do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA, Guarda Municipal, imputando-se ao mesmo, infrações tipificadas nos artigos 50, inciso XXI e 57, inciso I e II da Lei Municipal N° 2.867/2013, respeitando sempre os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Considerando o relatório final exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal, que restou comprovado através do devido processo legal, o cometimento das infrações disciplinares cometidas pelo supramencionado servidor.

Considerando que dentre a penalidade imposta na decisão administrativa, exarada pela Corregedoria da Guarda Municipal, está a perda do cargo público do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA, que será feita pela presente Portaria.

RESOLVE:

DEMITIR, POR JUSTA CAUSA, o servidor municipal LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n° 905.074.103-78, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 1908006/2015 - GP
CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar N° 013/2015, em face do servidor ANTÔNIO ROBSON RIBEIRO BASTOS, Guarda Municipal, imputando-se ao mesmo, infrações tipificadas nos artigos 50, inciso XXI e 57, inciso I e II da Lei Municipal N° 2.867/2013, respeitando sempre os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Considerando o relatório final exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal, que restou comprovado através do devido processo legal, o cometimento das

infrações disciplinares cometidas pelo supramencionado servidor.

Considerando que dentre a penalidade imposta na decisão administrativa, exarada pela Corregedoria da Guarda Municipal, está a perda do cargo público do servidor ANTÔNIO ROBSON RIBEIRO BASTOS, que será feita pela presente Portaria.

RESOLVE:

DEMITIR, POR JUSTA CAUSA, o servidor municipal ANTÔNIO ROBSON RIBEIRO BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 140.209.473-68, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1908007/2015 - GP

CRATO/CE, 19 DE AGOSTO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2015, em face do servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, Guarda Municipal, imputando-se ao mesmo, infrações tipificadas nos artigos 50, inciso XXI e 57, inciso I e II da Lei Municipal Nº 2.867/2013, respeitando sempre os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Considerando o relatório final exarado pela Corregedoria da Guarda Municipal, que restou comprovado através do devido processo legal, o cometimento das infrações disciplinares cometidas pelo supramencionado servidor.

Considerando que dentre a penalidade imposta na decisão administrativa, exarada pela Corregedoria da Guarda Municipal, está a perda do cargo público do servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, que será feita pela presente Portaria.

RESOLVE:

DEMITIR, POR JUSTA CAUSA, o servidor municipal JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº 545.634.453-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0308027/2015 – SEAD

CRATO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2015

O prefeito Municipal de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 64, incisos VIII, IX, XI, XIII E XIV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR o servidor JOSÉ ALBERTO CARDOSO VIANA, portador de CPF 263.488.348-08, com fulcro na Lei Complementar nº 917, de 29 de novembro de 1971, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1708002/2015 - GP

CRATO/CE, 17 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal CÍCERA MARIA ROCHA SOUSA, professora Nível V, com matrícula Nº 001821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para este município, à Universidade Regional do Cariri, para auxiliar na execução de projetos junto ao GEOPARK Araripe e Departamento de Ciências Biológicas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2108001/2015 – PREVICRATO

CRATO-CE, 08 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidor para empreender

a viagem que indica conceder

diárias e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:
Objetivos da viagem: Realizar diligência ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-CE e participar do IIº SEMINÁRIO ACEPREM DE RPPS (Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência dos Estados e Municípios) com objetivo de sanar eventuais pendências e questionamentos junto ao TCM-CE e aprimorar e atualizar conhecimentos em RPPS e que será realizado em Fortaleza. A referida viagem compreenderá o período de 26 a 28 de agosto de 2015.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

CPF: 922.189.384-72

Cargo: Presidente do PREVICRATO – CDS 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Destino: Natal-RN

Quantidade: 03 (três)

Valor diária: R\$ 300,00

Período: 26 a 28 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PROTARIA Nº 2108002/2015 – PREVICRATO

CRATO-CE, 19 DE AGOSTO DE 2015.

Designa servidor para empreender

a viagem que indica conceder

diárias e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Realizar diligência ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-CE e participar do IIº SEMINÁRIO ACEPREM DE RPPS (Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência dos Estados e Municípios) com objetivo de sanar eventuais pendências e questionamentos junto ao TCM-CE, aprimorando e atualizando conhecimentos em RPPS, sendo ambas atividades realizadas em Fortaleza-CE. A referida viagem compreenderá o período de 26 a 28 de agosto de 2015.

Nome: BRUNO VILAR FILGUEIRAS

CPF: 936.554.283-91

Cargo: Diretor de Benefícios do PREVICRATO – CDS 02

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Destino: Fortaleza-CE

Quantidade: 03 (três)

Valor diária: R\$ 300,00

Período: 26 a 28 de agosto de 2015.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0407003/2014 - SEAD